

COMUNICADO Nº. 002

PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL - PROMOÇÃO- 2025.

Comunicamos que, foi iniciado em 23/06/2025, o Processo de Evolução Funcional – Promoção 2025, conforme cronograma de atividades descritas na Portaria CEETEPS/URH-GDS 8067, de 30 de maio de 2025, publicado no DOE de 02/06/2025, seção I.

Conforme artigo 15 da Lei Complementar nº. 1044/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 1240/2014, acrescida pela Lei Complementar nº. 1.343/2019, a promoção é a passagem do servidor da referência em que se encontra para a referência imediatamente superior da respectiva classe, mantido o grau de enquadramento;

- ✓ **Fará jus à promoção** o servidor/empregado que atender aos seguintes requisitos:
 - **6 (seis) anos de efetivo exercício na referência; e**
 - **Titulação ou habilitação, em conformidade com os § 1º, 2º e 3º do citado artigo 15, poderá ser alterada na seguinte conformidade:**

✓ **Professor de Ensino Superior:**

Atual: Referência I	Certificado de Mestrado	Altera para: Referência II
Atual: Referência II	Certificado de Doutorado	Altera para: Referência III

✓ **Auxiliar de Docente:**

Atual: Referência I	Certificado de Nível Superior	Altera para: Referência II
Atual: Referência II	Certificado de Especialização	Altera para: Referência III

✓ **Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário, Informática, Técnico Desportivo):**

Atual: Referência I	Certificado de Especialização	Altera para: Referência II
Atual: Referência II	Certificado de Mestrado	Altera para: Referência III

✓ **Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão:**

Atual: Referência I	Certificado de Nível Mestrado	Altera para: Referência II
Atual: Referência II	Certificado de Doutorado	Altera para: Referência III

✓ **Técnico de Saúde:**

Atual: Referência I	Certificado de Nível Superior	Altera para: Referência II
Atual: Referência II	Certificado de Especialização	Altera para: Referência III

✓ **Agente Técnico e Administrativo:**

Atual: Referência I	Certificado de Nível Superior	Altera para: Referência II
Atual: Referência II	Certificado de Especialização	Altera para: Referência III

De acordo com o § 3º do artigo 15 Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, com as suas alterações, nas classes de Docentes, a titulação ou habilitação deverá ser na área de atuação, ou curso ou de Educação.

Para fins de promoção nas classes dos servidores / empregados técnicos e administrativos e Auxiliares de Docentes a titulação deverá respeitar área de atuação/atividades desenvolvidas no decorrer de sua vida funcional na instituição, e as titulações na área de Educação e aquelas que contribuam com o desenvolvimento/melhoria das atividades desempenhadas/atribuídas.

Obs: Artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 71/2021: O certificado/diploma poderá ser utilizado para fins de Evolução Funcional – Promoção **uma única vez.**

Participarão do processo todos os servidores/empregados que se encontram ativos, **por um período igual ou superior a 06 (seis) anos, e serão excluídos aqueles que ingressaram após 01/07/2019.**

Atenção: Não será considerado o tempo em que o servidor permaneceu contratado por prazo determinado e o prazo de experiência de 90 (noventa dias) no contrato indeterminado.

Não fará jus à promoção e será excluído do processo, o servidor/empregado que no período de avaliação (01/07/2019 a 30/06/2025) apresentar:

- Empregado público / servidor estatutário que possuir mais de 06 (seis) faltas injustificadas, por ano, correspondente ao período do interstício e, neste caso ficará excluído do processo do respectivo ano;

FALTAS / AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS
- Falta injustificada;
- Penalidade de Suspensão.

- Empregado público / servidor estatutário que possuir mais de 12 (doze) faltas/ausências justificadas, por ano, correspondente ao período do interstício e, neste caso, ficará excluído do processo do respectivo ano.

FALTAS/ AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS
- Falta Justificada
- Ausência Médica – estatutário - LC 1041/2008 (para acompanhar familiar)
- Licença para tratar de interesses particulares
- Licença para tratamento de pessoa da família -estatutário
- Afastamento com prejuízo dos salários
- Prisão
- Falta jogos desportivos com prejuízo de salários

- O empregado público/servidor estatutário que solicitou afastamento eleitoral (desincompatibilização), dentro do período de avaliação (01/07/2019 a 30/06/2025). Excepcionalmente no interstício 01/07/2020 a 30/06/2021, não será descontado, devido a ação judicial.
- Os servidores estatutários que se encontram aguardando aposentadoria após 90 (noventa) dias “estado de aposentação”, ou seja, não estavam em exercício em 30/06/2025. Neste caso serão excluídos do processo.

Obs: Os servidores que em 2025 não completaram o interstício de 6 (seis) anos, pois em algum dos períodos ultrapassou o limite de ausências, estará participando do processo anualmente, ou seja, o sistema irá buscar desde 01/07/2014 até que ele complete os 6 (seis) anos necessários para participar do processo de Promoção.

✓ DOS PROCEDIMENTOS:

A Comissão Local da Unidade Sede, no período de 30/06 a 16/07/2025 providenciará a validação do tempo de efetivo exercício dos empregados públicos/servidores estatutários e divulgará a relação dos participantes validados e invalidados no dia 17/07/2025.

Solicitação pelos empregados públicos/servidores estatutários de revisão junto à Comissão Local da Unidade Sede referente à apuração de efetivo exercício, no período de 17 a 18/07/2025.

- Dentro do prazo estabelecido, o empregado/servidor deverá solicitar a revisão dentro do sistema SIGURH.

Análise pela Comissão Local da Unidade Sede das solicitações de revisão no período de 17 a 21/07/2025.

Envio para Unidade de Recursos Humanos dos dados dos participantes com solicitação deferida de 17 a 21/07/2025.

IMPORTANTE: Os servidores validados, deverão realizar upload dos documentos comprobatórios da titulação, no Sistema Integrado de Gestão – URH (<https://sigurh.cps.sp.gov.br>), no período de 17 a 23/07/2025.

- Para logar no sistema, utilize o número do CPF;
- Caso nunca tenha acessado o “Sistema Integrado de Gestão da URH” a senha padrão é o número do CPF.

Publicação do resultado final no DOE, de 25/08/2025.

Disponibilização do sistema para os participantes com o resultado de cada etapa, e interposição de recurso referente ao resultado final junto à Comissão Local de Avaliação, no período de 25 a 29/08/2025.

Dúvidas poderão ser dirimidas junto a Comissão Local de Avaliação através do e-mail evolucaofuncional@fatecsp.br.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO